

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

ALTERADA PELA LEI 9048/2013

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1461 de 26/07/2001

LEI Nº 5887/01
DE 16 DE JULHO DE 2001

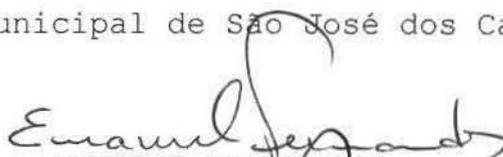
Institui o Dia Municipal das Pessoas
Portadoras de Necessidades Especiais.

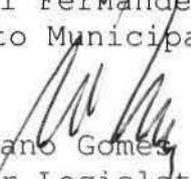
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a
Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

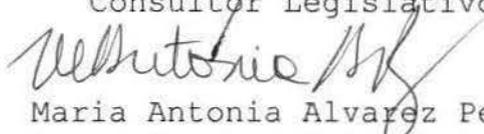
Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal das Pessoas
Portadoras de Necessidades Especiais, a ser comemorado anualmente no
dia 21 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de julho de
2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de
dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 195/01 de autoria do Ver. Mauro Kano)